

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 23 DE **OUTUBRO 2007**

“Altera a Lei Complementar nº 056, de 04 de julho de 2007, que Institui Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Januária/MG .”

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos art. 36, III e 39, III e IV da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 37, X da Constituição Federal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 056, de 04 de julho de 2007, passar a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I Á LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2007 **(Artigo 4º, I)**

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
NÍVEL II - Vencimento Inicial R\$ 450,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova escrita de Português e Matemática, a nível de 2º grau e prova específica versando sobre questões relacionadas com os direitos e deveres dos servidores e com as atribuições do cargo.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
a) prestar serviços de datilografia e/ou digitação; b) organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativos; c) distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; d) prestar serviços de atendimento ao público; e) prestar serviços externos; f) controle de cópias xerográficas; g) auxiliar nos serviços de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal; h) executar atividade afins.		

MOTORISTA		
NÍVEL VII - Vencimento Inicial R\$ 747,91		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Fundamental Completo C/ CNH “D” e “A”	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova escrita de Português e Matemática, a nível de 2º grau e prova específica versando sobre questões relacionadas com os direitos e deveres dos servidores e com as atribuições do cargo.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		

- a) Cuidar dos veículos da Câmara Municipal, mantendo-os sempre em condições de serviços, limpos e abastecidos;
- b) Conduzir os Veículos da Câmara Municipal, no município ou fora dele, sempre em atendimento de serviços próprios do Legislativo;
- c) Controlar a quilometragem rodada e abastecimento dos Veículos da Câmara, por meio de ficha o programa específico;
- d) Manter os Veículos da Câmara sempre estacionados em estacionamento próprio e somente fazer viagens por ordem expressa do presidente;
- e) Apresentar relatório detalhado sobre todas as viagens realizadas pelos Veículos da Câmara;
- f) Executar, enfim, todas as tarefas próprias do cargo.

RECEPCIONISTA/TELEFONISTA		
NÍVEL VII - Vencimento Inicial R\$ 500,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova escrita de Português e Matemática, a nível de 2º grau e prova específica versando sobre questões relacionadas com os direitos e deveres dos servidores e com as atribuições do cargo.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
a) Atender ao público em geral e a visitantes, prestando informações e encaminhando aos setores interessados; b) Atender e fazer ligações internas e externas prestando informações e anotando recados; c) Zelar pela limpeza e boa apresentação do local de trabalho; d) Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e) Executar atividades afins.		

Art. 2º - O artigo 33 da Lei Complementar nº 056/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Ao servidor efetivo, investido na função de Tesoureiro e aos membros das Comissões de Controle Interno e Permanente de Licitação é devida uma gratificação, em valor de 10% (dez por cento) do vencimento base do seu cargo.”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 23 de outubro de 2007.**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício.**

**AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração**